

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Laila Zornim Melo

Escola: Colégio e Curso Imao

CPF: 706.050.444-30

Série/Ano 3º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Combate à misoginia e apologia da violência doméstica contra a mulher nas redes sociais.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Criar uma legislação que estabeleça medidas para identificar e combater conteúdos misóginos e incentivam a violência contra a mulher. A lei prevê que as redes e plataformas digitais; adotem medidas ágeis de denúncia e remoção de conteúdos que glorificam, exaltam ou promovem a violência doméstica, física ou psicológica, mantenham canais de denúncias a violência de gênero, promovam campanhas sobre o uso consciente da internet, mantendo a liberdade de expressão pública da opinião.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

O fácil acesso a internet tornou mais tranquilos a liberdade de expressão, porém também tornou comum ataques principalmente as mulheres. Em plataformas digitais, vídeos misóginos e que fazem apologia a violência doméstica

não frequentemente compartilhados e em minutos alcançam milhares de pessoas. Este problema pode acabar sendo normalizado e consumido por todos, principalmente jovens que ainda estão formando suas opiniões e valores. O objetivo é que a liberdade de expressão seja exercida de forma respeitosa, sem apologias e normalizações de problemas como a violência contra a mulher de qualquer que seja o modo.

Laila Yasmin Melo R. de Silva

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Bananais, 10 de Agosto de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,1</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,8</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>2,1</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>7,0</u>

Thaís Rodrigues Carlos

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa / PB, 17 de agosto de 2026.